

SESSÃO DA CORTE ESPECIAL

NILSON VITAL NAVES

Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Permitam-me registrar um fato que considero relevante: no último dia 7, o Superior Tribunal completou catorze anos de existência.

Retrocedendo a 1989, ano de sua instalação, posso contemplá-lo dando os primeiros passos, desbravando um mundo hostil, onde o povo arquejava com fome e sede de justiça. Eram passos iniciais, contudo passos firmes, pois o Superior Tribunal trazia em si, de sua proposta de criação, o perfil do vencedor, de instituição destinada ao acerto, jamais ao fracasso.

O momento presta-se a uma indagação: para que se criou o Superior Tribunal de Justiça? Sem dúvida, para zelar, irrecorrivelmente, pela guarda da lei federal, dispondo, assim, de todo o contencioso infraconstitucional, ressalvada a competência da Justiça especializada. Herdando o contencioso relativo ao recurso extraordinário em sentido estrito, herdaria a matéria infraconstitucional, apresentando-se a todos como órgão de cúpula.

Embora portando, desde suas origens, a feição de instituição representante e convergente das Justiças comuns, verdadeiro estuário da Justiça brasileira e ponto de seu desaguamento, lamentável realidade se nos depara hoje, e não só hoje, mas nesses catorze anos de profícua atuação: somos, em algumas importantes questões, um Tribunal de passagem, quando aqui deveria nascer, desenvolver-se e morrer toda a matéria infraconstitucional.

Mesmo assim, não se pode negar que este Tribunal conquistou amplo espaço no seio da sociedade. Conquanto jovem, é respeitado e também reconhecido como o *Tribunal da Cidadania* e como Corte de



vanguarda, voltado que é, com seriedade, para os anseios dos jurisdicionados. Todavia, é evidente, muito mais poderia realizar caso lhe permitissem cumprir sua verdadeira missão – a de Corte infraconstitucional, de todo irrecorrível.

Que fazer, então? A solução está na criação expressa da Corte Constitucional, à qual seria conferida toda a jurisdição tipicamente constitucional.

Aí, sim, nosso Tribunal teria perfeito corpo e a correspondente alma; seria como um trem andando nos trilhos, com itinerário e destino certos. Em outras palavras, uma vez definidas e respeitadas as competências, estaria ele livre, pois apto já é, para, sem peias, exercê-las, e exercê-las a contento. Sem dúvida, todos sairíamos ganhando.

Assim, na comemoração de seus catorze anos, conclamo todos a perseverar na luta pela purificação do sistema, pela real definição das competências.

Muito obrigado.

